Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.713 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A SOCIEDA DE SÃO VICENTE DE PAULO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para subvencionar a Sociedade São Vicente de Paulo, para realização do IV Encontro Vicentino de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr$ 25.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 25.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 335 , de 27/05/90.